



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI N° 1528 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Ratificação do Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU, e os municípios de Ijaci, Itumirim, Itutinga, Lavras e Ribeirão Vermelho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG aprova e o prefeito municipal, Célio Carlos de Carvalho, por ocasião da assinatura do Termo de Cooperação Técnica que propõe a estruturação, o apoio técnico e o acompanhamento da implementação do Consórcio Intermunicipal, que tem como finalidade desenvolver a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos nos Municípios relacionados, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções anexo, firmado entre os Municípios de Ijaci, Itumirim, Itutinga, Lavras e Ribeirão Vermelho, com a finalidade de instituir o Consórcio Regional de Tratamento de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Vermelho, 19 de Setembro de 2013.

Célio Carlos de Carvalho

Prefeito Municipal

Juciara Ferreira Gomes

Secretaria da Administração